

OFÍCIO N° 005/2021

Curitiba, 02 de Setembro de 2021

**Ilmo. Senhor
Presidente do CREA-PR
Eng. Ricardo Rocha de Oliveira**

Prezado Senhor

A Associação Brasileira dos Engenheiros Cartógrafos, Regional Paraná (ABEC-PR), vem por meio deste, solicitar o registro do valor hora técnica do Engenheiro Cartógrafo para os serviços referentes às atribuições desta classe, em atendimento à lei 5.194/66, art 34, alínea "r".

Em Assembléia Geral Ordinária 18º, realizada em 06/05/2021, foi atualizada a indexação de referência no valor de 22,02% do salário mínimo nacional, para a hora técnica do Engenheiro Cartógrafo. Sendo corrigida de forma sistêmica, for conforme tabela:

Salário Mínimo Nacional	% de Referência	Valor hora Técnica
R\$ 1.100,00	22,02%	R\$242,22

Conforme previsto em normatização vigente, este valor deverá servir como referência na composição de preços para a execução de serviços da área de Engenharia Cartográfica e de Agrimensura.

Por fim, cordialmente, solicita deferimento.

Murian Rafael Caetano di Cicco
Engenheiro Cartógrafo e Eng Agrimensor
CREA-PR 165303/D
Presidente da ABEC-PR gestão 21|23



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 700/2021

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 991, DE 12/11/2021 14:00:00

REFERÊNCIA:

Processo: 2021/6-000199-9

Interessado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ENGENHEIROS CARTÓGRAFOS REGIONAL PARANÁ

Data
Processo: 10/09/2021 11:46:13

Ementa: Tabela Referencial de Honorários da Associação Brasileira dos Engenheiros Cartógrafos - Regional Paraná - ABEC-PR.

Decisão

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR - em sua Sessão Ordinária nº 991 realizada em 12/11/2021, presidida pelo ENGENHEIRO CIVIL RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA - Presidente do Conselho, após análise, discussão e votação do documento em questão, considerando:

- O encaminhamento da Tabela Referencial de Honorários da Associação Brasileira dos Engenheiros Cartógrafos - Regional Paraná - ABEC-PR para registro no Crea-PR;

- O disposto no Regimento Interno do Crea-PR:

"Art. 9º Compete ao Plenário: (...) XXVI - decidir sobre o registro, a sistematização e a publicação da tabela básica de honorários profissionais elaborada por entidade de classe; (...)

Art. 76. Compete à Câmara Especializada: (...) XIII - conhecer tabela básica de honorários, elaborada por entidade de classe, encaminhada ao Crea para fins de registro;"

- Que, por meio do Memorando SEI 10636/2021, a Câmara Especializada de Agrimensura e Engenharia de Segurança do Trabalho - CEAEST do Crea-PR tomou conhecimento da Tabela Referencial de Honorários da Associação Brasileira dos Engenheiros Cartógrafos - Regional Paraná - ABEC-PR, e a encaminhou ao Plenário para registro, sistematização e publicação.

Decide

1) Pelo registro, sistematização e publicação da Tabela Referencial de Honorários da Associação Brasileira dos Engenheiros Cartógrafos - Regional Paraná - ABEC-PR.

2) Pelo encaminhamento desta decisão ao Departamento de Relações Institucionais - DRI, para conhecimento e providências.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 700/2021

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 991, DE 12/11/2021 14:00:00

REFERÊNCIA:

Processo: 2021/6-000199-9

Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros ADALBERTO TELESKA BARBOSA, ADRIANA BAUMEL, ALEXANDRE DE CASTRO SALVESTRO, ALEXANDRE FELIPE SANTOS, ALTAIR FERRI, AMARILDO PASINI, ANDRE LUIS TRENTIN SCREMIN, ANDRE LUIZ TOMAZONI, ANDRE RICARDO ANGONESE, ANTONIO KRENSKI, AYRTON PONTES, BRAZIL ALVIM VERSOZA, CARLOS ALBERTO BUENO REGO, CARLOS ALBERTO ZANELLA, CARLOS EMMANUEL RIBEIRO LAUTENSCHLAGER, CARLOS HENRIQUE GONÇALVES TREVISO, CARLOS ROBERTO BITTENCOURT, CARLOS ROBERTO WILD, CELSO MASSAOKA, CHARLLES URBANO HOSTINS JUNIOR, CIRO DANIEL MARQUES MARCOLINI, CLEBER DANIEL DE GOES MACIEL, CLODOMIR LUIZ ASCARI, DANILO GIAMPIETRO SERRANO, DANTE ALVES MEDEIROS FILHO, DIONISIO LUIZ PISA GAZZIERO, EDISON SCHMIDT FILHO, EDSON LUIZ DALLA VÉCCHIA, EDUARDO DA SILVA LOPES, ELIZANDRA GONÇALVES TAQUES SARTORI, EMERSON DONAISKY, EURIPEDES BOMFIM RODRIGUES, EVERLEI CAMARA, FABIO BIANCHETTI, FABRIZIO NICOLAI MANCINI, FERNANDO SHIMATA GHIRALDI, FLÁVIO FREITAS DINÃO, FRANCISCO AUGUSTO FOGGIATO ALVIM, GERSON LUIZ BOLDRINI, GERSON LUIZ CARNEIRO, GETULIO GASPAR TEIXEIRA NETO, GISLAINE LARA BUSSOLO, HARRY KORMAN, HERIVELTO MORENO, HUGO REIS VIDAL, ITAMIR MONTEMEZZO, JHONY MOLLER, JOÃO GROQUE JUNIOR, JOÃO PLETSCH, JOSÉ ANTONIO ARAÚJO FERNANDES, JOSÉ CARLOS DIAS LOPES DA CONCEIÇÃO, JOSE ROBERTO FRANCISCO BEHREND, JOSÉ ROBERTO HOFFMANN, JOSÉ ROBERTO PAPI, JOSE ROMUALDO DA SILVA MENDES, JUDSON RICARDO RIBEIRO DA SILVA, JULIANO CAMPOS FEIJO, LAURINDO RENO COSTA, LEANDRO DIOGO APPELT, LIGIA ELEODORA FRANCOVIG RACHID, LISANDRA CRISTINA KAMINSKI, LOSANI PEROTTI, LUCAS GOUVEA VILELA ESPERANDINO, LUIZ ANTONIO SCHEUER, LUIZ CARLOS BALCEWICZ, MARCIO RODRIGO REBECCA, MARCO ANTONIO FERREIRA FINOCCHIO, MARCO ANTONIO ROTT DE OLIVEIRA, MARCOS ROBERTO MARCON, MARIANA MACHADO, MARIO NIEWEGLOWSKI FILHO, MATHEUS PEREIRA RAMOS, MAURICIO RIGO, MONICA SAROLLI SILVA, NELSON LUIZ, NILTON BATISTA PRADO, OLAVO ROBERTO DE ARRUDA CAMPOS, ORLEY JAYR LOPES, OSVALDO DANHONI, PEDRO LUIS FAGGION, PETER LEMR JUNIOR, RAFAEL COELHO CICILIANO, RAFAEL ZAMODZKI, RAIGER MOREIRA ALVES, REBEKA RIBAS CESAR, REGIS LANDI TAMBASCO GLORIA, REINALDO FIX, RICARDO HENRIQUE KOZAK, RICARDO TOYAMA, RICARDO VIDINICH, ROBERTO BITTENCOURT DE SOUZA, ROBERTO GONÇALVES GAMEIRO, RODRIGO ADAMSHUK SILVA, SANDRA REGINA CABEL, SERGIO ADRIANO DA SILVA LEMES, SERGIO INACIO GOMES, STEFANO SHIGUERU MITAMURA, SUZELY SCHMITK SOARES, TACIANO CESAR FREIRE MARANHÃO, TELMO ANTONIO TONIN, VALMOR PIETSCH, VICENTE LUCIO MICHALISZYN, VINICIUS GUSTAVO FIORENTIN, WAGNER FONTES GODOY, WANDER DA CRUZ e WILSON GOMES DE BIAZIO. Absteve-se(iveram-se) de votar o(s) Senhore(s) Conselheiro(s) SANDRA MARA NEPOMUCENO CARDOSO. Não votou(aram) o(s) Conselheiro(s) ALMIR ANTONIO GNOATTO, BRUNO TONEL OTSUKA, DIEGO SZYDLOVSKI, EDUARDO RIBEIRO, FERNANDA MEDEIROS ASSEF, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA COELHO LADAGA, KARLIZE POSANSKE DA SILVA, MARCELO HENRIQUE MANZKE BRANDT, NILTON CAMARGO COSTA, RICARDO ANTONIO AYUB, ROGERIO DI CREDO GILIOLI e VITOR IVAN PRETTO GUERRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 12 de Novembro de 2021.

ENGENHEIRO CIVIL RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
PR-21702/D